MARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / Cep: 62.540-000 - Amontada – Ce CNPJ (MF) Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9 **Fone**: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

> Site: www.camaraaamontada.ce.gov.br E-mail: cmamontada@gmail.com

PORTARIA N.º 100/2020

GOVERNO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE O PLANO ANUAL DE AUDITORIA NO EXERCÍCIO DE 2020 DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA Sr. Francisco Xisto Filho no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1151/2017 que dispõe sobre a Organização do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Amontada - CE e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 005/2019 de 02 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a aprovação das Instruções Normativas do Poder Legislativo de Amontada.

CONSIDERANDO que são atribuições da Presidência, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos Legislativos e Administrativos desta Câmara Municipal, praticando os atos necessários para o efetivo cumprimento das Leis.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI para o exercício do ano de 2020 da Câmara Municipal de Amontada - CE.

Parágrafo Único. Fica ao Setor de Controle Interno assegurado o direito de acesso a qualquer tipo de informação, tais como: Relatórios Contábeis, os Recursos Humanos, Almoxarifado, Patrimônio, Protocolo e Licitação e Contrato, dentre outras necessárias ao pleno exercício da elaboração de Auditoria e demais relatórios.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, EM, 16 de outubro de 2020.

Presidente -